



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.671, DE 09/04/2012

Altera a [Lei Municipal nº 2.674/2003](#), que institui o Prêmio de Conservação de Veículos e de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O [art. 3º da Lei 2.674, 24.07.2003](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A percepção do prêmio poderá ser integral ou parcial e terá como critério a observância dos itens previstos nos incisos constantes do art. 2º, cada um deferindo o direito ao recebimento da importância de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Angélica Maria Lessa
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.174 de 04.04.2012.
- Publicada em: 09.04.2012